

PORTARIA Nº 162 ,DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 132/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201117199, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Menino Deus, a ser instalada na avenida Getúlio Vargas, nº 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME, com sede e foro no mesmo Município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CID FERREIRA GOMES

DIÁRIO OFICIAL DE	04	103	2015
PÁG.	8	SEÇÃO	1

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 132/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade Menino Deus, a ser instalada na avenida Getúlio Vargas, nº 1.618, bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Odontológico de Pós-Graduação Ltda. – ME, com sede e foro no mesmo Município e Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar, conforme consta do processo e-MEC nº 201117199.

Brasília-DF, 03 de Março de 2015.


CID FERREIRA GOMES

DIÁRIO OFICIAL DE	04	/	03	/	2015
PÁG.	9		SEÇÃO	1	